

#### SAÚDE

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução Conjunta SS/SCM - 01, de 21-01-2016

Cria a Sala de Situação, Coordenação e Controle para implantação da campanha “Todos juntos contra o Aedes aegypti”

Os Secretários de Estado da Saúde e da Casa Militar, por meio de seu Departamento de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e considerando:

Que os dados avaliados pelo Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac” (CVE) indicam que os últimos três anos apresentaram a maior ocorrência de casos autóctones de dengue no estado de São Paulo; sendo o ano de 2015, com 598.154 casos, aquele com maior número, o que indica que a epidemia ocorrida no estado de São Paulo em 2015 é a maior já registrada no Estado; (BEPA, nov/2015) O desconhecimento sobre o comportamento epidemiológico das arboviroses, zika vírus e chikungunya, que requer adequado acompanhamento e precaução, haja vista a elevada densidade populacional no território paulista e a alta suscetibilidade aos vírus neste momento; A expansão da infestação pelo Aedes aegypti em 641 municípios (99,3%), e a manutenção da elevação dos índices larvários, demonstrando a necessidade da articulação de ações de intensificação de combate ao vetor, com mobilização da população na retirada de seus criadouros.

Que o cenário epidemiológico atual indica o início de um período crítico, com possibilidade efetiva de elevação da incidência de casos de doenças transmitidas pelo Aedes aegypti e, ainda, a possibilidade de introdução do vírus Chikungunya em transmissões autóctones e expansão da ocorrência do Zika vírus, este último já observado no Estado de São Paulo, indicando a necessidade de adoção de medidas emergenciais para combate ao vetor;

A edição do Decreto 60.640/2014, alterado pelo Decreto 60.811/2014, que criou o Centro Integrado de Operações Coordenadas, como um local para atendimento de emergência e urgência, supervisão e acompanhamento de operações integradas; tendo como finalidade propiciar a atuação conjunta dos órgãos envolvidos direta ou indiretamente nas ações de segurança pública, de proteção e de defesa civil, agilizar e otimizar suas ações, bem como facilitar a troca de informações e dados para a tomada de decisões conjuntas.

A edição do Decreto Presidencial 8.612/2015, que instituiu a Sala Nacional de Coordenação e Controle para o enfrentamento da dengue, do vírus chikungunya e do zika vírus, cujo objetivo precípua é gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito Aedes aegypti; e A Portaria do Ministério da Saúde 62/2016 que indica seus representantes na sala Nacional de Coordenação e Controle;

RESOLVEM:

Artigo 1º - Criar a Sala de Situação, Coordenação e Controle, para implantação da campanha “Todos juntos contra o Aedes aegypti”.

§1º - Farão parte permanente da Sala de Situação, Coordenação e Controle representantes da Secretaria de Estado da Saúde, da Secretaria da Casa Militar, por meio de seu Departamento de Defesa Civil, das Forças Armadas Nacionais, da Secretaria da Segurança Pública, por meio da Polícia Militar do Estado de São Paulo e presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS.

§2º - Poderão integrar a Sala de Situação descrita no caput deste artigo, na qualidade de convidados, representantes dos municípios que atuarem na implantação da campanha “Todos juntos contra o aedes aegypti”, e demais órgãos ou pessoas de interesse da Coordenação Geral.

Artigo 2º - A Sala de Situação, Coordenação e Controle terá a seguinte estrutura:

I - Coordenação Geral - Prof. Dr. Marcos Boulos, pela Secretaria de Estado da Saúde, e Cel. José Roberto Rodrigues de Oliveira, pela Secretaria da Casa Militar;

II - Coordenação Técnica - Dr. Dalton Pereira da Fonseca Junior, pela Secretaria de Estado da Saúde, e Maj. Marcos de Paula Barreto, pela Secretaria da Casa Militar;

III - Assessoria de Comunicação Social - Flavio Henrique Benvenuto Garcia Vaz, pela Secretaria de Estado da Saúde, e Cap. Silvia Messias Cavalini, pela Secretaria da Casa Militar;

IV - Área de Logística - Maria Cecília de Toledo Damasceno, pela Secretaria de Estado da Saúde, e Ten. Eduardo Cesar Fernandes Filho, pela Secretaria da Casa Militar;

V - Área de Planejamento - Antonio Henrique A. Gomes, pela Secretaria de Estado da Saúde, e Cap. Marcelo Vieira dos Santos, pela Secretaria da Casa Militar;

a) Mobilização, Capacitação - Irma Teresinha Rodrigues Neves Ferreira e Syla Redher pela Secretaria de Estado da Saúde.

VI - Área de Administração - Dra. Renata Gomes dos Santos, pela Secretaria de Estado da Saúde, e Cap. Marcelo Vieira dos Santos, pela Secretaria da Casa Militar;

a) Financeiro - Dra. Renata Gomes dos Santos, pela Secretaria de Estado da Saúde.

VII - Área de Operações: Maria Cecília de Toledo Damasceno, Susy Mary Perpétuo Sampaio, Gerson L. Barbosa, Maria do Carmo Rodrigues dos Santos Cami, pela Secretaria de Estado da Saúde, e Ten. Eduardo Cesar Fernandes Filho, pela Secretaria da Casa Militar.

Artigo 3º - Constituem objetivos da Sala de Situação, Coordenação e Controle:

I - Propor e fomentar medidas para ampliar e aperfeiçoar as ações de prevenção e combate às condições do meio ambiente que favoreçam o desenvolvimento do mosquito *Aedes aegypti*, com o objetivo de evitar o desenvolvimento e proliferação do vetor transmissor das arboviroses;

II - Planejar ações para a realização de visitas domiciliares em todos os municípios do estado de São Paulo que manifestarem interesse em participar da “Campanha todos juntos contra o *Aedes aegypti*” de modo a eliminar criadouros do mosquito, bem como mobilizar a população para evitar novas infestações;

II - Buscar, na sociedade civil, voluntários para disseminar as bases da campanha “Todos juntos contra o *Aedes aegypti*”, capacitando-os para realização das vistorias de imóveis – sempre em conjunto com um agente de saúde.

Artigo 4º - Em razão da dimensão da campanha “Todos juntos contra o *Aedes aegypti*” haverá duas instalações para a Sala de Situação, Coordenação e Controle Estadual, uma, para as atividades relacionadas à operação da campanha, no Centro Integrado de Comando e Controle, localizada na Rua Jorge Miranda, 658, e outra, na Sala de Situação da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Dr. Arnaldo, 351, 1º andar.

Artigo 5º - As atividades realizadas na campanha “Todos juntos contra o *Aedes aegypti*” serão registradas no endereço eletrônico fornecido pela Sala Nacional de Coordenação e Controle, bem como na Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN, da Secretaria de Estado da saúde.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.